



MUNICÍPIO DE ITABORAI
PODER LEGISLATIVO

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2022, às 10:20 horas, presidida pelo Vereador **Elber Correa**, secretariado pelos Vereadores **Matheus Borges** e **Marquinho Orelha**, 1º e 2º secretários respectivamente, reuniu-se Extraordinariamente a Câmara Municipal de Itaboraí. Feita a chamada, constatou-se a presença dos Vereadores: **Paulo Ney, Marquinho Orelha, Dr. Matheus Borges, Elber Correa, Ramon Vieira, Paulo Cesar, Orlando Pit, Rafael Vitorino, Marcos Alves, Rogério Filgueiras e Alexandre Fonseca**. Havendo número legal foi declarada aberta a Sessão. Após, foi feita a leitura de versículo da Bíblia, Oração do Pai Nosso e da Constituição da República. **Passou-se a Ordem do Dia: Em Discussão e Votação Única do Projeto De Decreto Legislativo - Projeto De Decreto Legislativo 0767/2022 - TCERJ - Tribunal De Contas Do Estado Do Rio De Janeiro** - Comunica o Presidente da Câmara Municipal de Itaboraí que a Corte de Contas emitiu parecer prévio favorável com ressalvas, determinações e recomendações sobre as contas de governo do Chefe do Poder Executivo desse Município, referentes ao Exercício de 2020. O Ex-Prefeito Municipal, Dr. Sadinoel, fez uso da palavra pela aprovação das contas do Exercício de 2020. Em discussão e votação única nominal, não havendo quem quisesse discuti-lo, sendo rejeitadas as contas do Exercício de 2020, por 08 (oito) votos pela rejeição (**Vereadores Marquinho Orelha, Dr. Matheus Borges, Elber Correa, Paulo Cesar, Orlando Pit, Rafael Vitorino, Marcos Alves e Alexandre Fonseca**) contra 03 (três) votos pela aprovação (**Vereadores Paulo Ney, Rogério Filgueiras e Ramon Vieira**). **Nada mais havendo a deliberar**, o Senhor Presidente encerra a presente Sessão, determinando à Secretaria da Mesa Diretora que expeça ofício ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro com o resultado do julgamento de contas. Da qual eu, **Carlos Magno Santos Mello**, Secretário Executivo da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata, que vai assinada de acordo com a Lei. Câmara Municipal de Itaboraí, 28 de junho do ano de 2022.